

## Diversas configurações familiares: o desafio de pensar a família no plural

*Diverse Family Configurations: the Challenge of Thinking about the Family in Plural Terms*

Ronaldo Zacharias  
Centro Universitário Salesiano de São Paulo - UNISAL, Brasil

### Resumo

Partindo do pressuposto que a família só pode ser pensada no plural, o autor aborda o tema das diversas configurações familiares no contexto eclesial. Num primeiro momento, são apresentados alguns traços das realidades familiares contemporâneas. Em seguida, questionam-se as razões pelas quais, da parte do magistério católico, há um significativo silêncio a respeito do assunto. E, por fim, são apresentados alguns desafios a serem assumidos em vista da acolhida, do acompanhamento e da integração dos diversos arranjos na dinâmica eclesial e alguns elementos que poderiam proporcionar um discernimento respeitoso das pessoas, dos seus arranjos familiares e da vontade de Deus para que a inclusão se concretize.

### Abstract

Taking the position that in today's world the concept of family must be understood in plural terms, the author explores the theme of diverse family configurations within the ecclesial context. The article begins by providing some reality-based examples of contemporary families. It then examines the reasons why there is significant silence on the part of the Catholic Magisterium regarding the subject matter. Conscious of the dynamics involved in welcoming, accompanying and integrating diverse families into the life of the Church, the author goes on to discuss certain ecclesial challenges that must be addressed and concludes by providing some guiding principles for a respectful discernment of people, their familial arrangements and God's will for their inclusion.

### Palavras-chave

Famílias.  
Configurações familiares.  
Arranjos familiares.  
Pastoral familiar.  
Moral familiar.

### Keywords

Families.  
Family Configurations.  
Familial Arrangements.  
Family Ministry.  
Moral Theology and the Family.

## Introdução

O conceito de família esteve sempre ligado a alguns elementos essenciais: estabilidade - socialmente reconhecida e, no caso de cônjuges cristãos, sacramentalmente celebrada - da relação entre um homem e uma mulher em vista do bem de ambos, da procriação, do cuidado e da socialização dos filhos e da continuidade da espécie. A estabilidade dos afetos e o empenho no cuidado dos filhos sempre contribuíram para a valorização da família sobre outras formas de relação entre os sexos, fazendo com que as várias formas de instabilidade conjugal fossem sempre consideradas preocupantes para o futuro de uma sociedade, porque acompanhadas de outros fenômenos também preocupantes, tais como menor propensão à procriação e maiores riscos quanto ao futuro dos filhos<sup>1</sup>.

Se matrimônio e procriação foram por muito tempo considerados elementos essenciais na definição de família, hoje, no contexto em que vivemos, tais elementos são, praticamente, questionados. A geração, por exemplo, pode ocorrer fora de uma relação estável entre um homem e uma mulher, e o cuidado e a socialização dos filhos podem ser garantidos em outros tipos de relação não necessariamente conjugais. O matrimônio, por sua vez, é visto como mera institucionalização da relação, não garantindo que esta seja mais durável ou mais autêntica. Se até ontem o matrimônio era considerado ponto de chegada de uma relação assumida publicamente, hoje ele é descartado do horizonte de um número cada vez maior de pessoas, inclusive cristãs. Se até ontem a geração era vista como coroamento de uma relação significativa entre duas pessoas, hoje ela é procurada de forma independente ou até mesmo excluída do horizonte da vida a dois. Some-se a isso o fato de que, no atual contexto sociocultural, a definitividade de um compromisso não é mais assumida como um valor pelas pessoas envolvidas.

---

<sup>1</sup> AZEREDO, Christiane Torres de. O conceito de família: origem e evolução. IBDFAM, Instituto Brasileiro de Direito de Família (14.12.2020). Disponível em: <https://ibdfam.org.br/index.php/artigos/1610/O+conceito+de+fam%C3%ADlia:+origem+e+evolu%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 30 set. 2021.

Esses elementos são suficientes para ilustrar que estamos lidando com uma mudança radical na compreensão da realidade familiar, sobretudo no que se refere aos seus fundamentos. Para a maior parte das pessoas, o que constitui uma família não é mais a relação conjugal ou o parentesco. Como afirma Paulo Roberto Ceccarelli,

a transformação dos genitores em pais não é atrelada ao fato físico que dá lugar ao nascimento de uma criança. Ou seja, nascer da união de um homem com uma mulher não basta para ser filho, ou filha, daquele homem e daquela mulher. Ou ainda: colocar uma criança no mundo não transforma os genitores em pais. O nascimento (fato físico) tem que ser transformado em filiação (fato social e político), para que, inserida em uma organização simbólica (fato psíquico), a criança se constitua como sujeito. Esses três fatos – físico, social e psíquico – guardam cada vez menos relações de dependência entre eles<sup>2</sup>.

Da consideração feita por Ceccarelli derivam ao menos quatro interrogativos: O reconhecimento de uma filiação tem de ser exercido, necessariamente, por genitores biológicos? São possíveis outros modos de produção de subjetividade não atrelados a um casal heterossexual? Somente a família constituída a partir do matrimônio é capaz de sustentar a ordem social e produzir subjetivações sadias? A família pode continuar sendo pensada exclusivamente no singular? A reflexão que segue - dividida em três momentos - pretende oferecer alguns elementos para que possa ser vislumbrado o horizonte de resposta a tais questões. Num primeiro momento, abordaremos alguns traços do olhar com o qual, em geral, nos aproximamos dos diversos arranjos familiares. Em seguida, voltaremos nosso olhar para as razões que explicam o significativo silêncio da parte da Igreja magisterial sobre os diversos arranjos familiares, para, num terceiro momento, determos nosso olhar sobre a realidade das famílias que não resultam do matrimônio e, portanto, são consideradas moralmente como 'irregulares', evidenciando alguns desafios que poderiam ser assumidos para concretizar a acolhida, o acompanhamento e a integração dos diversos arranjos familiares na dinâmica

---

<sup>2</sup> CECCARELLI, Paulo Roberto. Novas configurações familiares: mitos e verdades. *Jornal de Psicanálise*, São Paulo, vol. 40, n.º 72, p. 93, jun. 2007.

eclesial e quais elementos proporcionariam um discernimento respeitoso das pessoas e da vontade de Deus para que isso seja possível.

## Um olhar sobre a realidade

Basta prestarmos atenção à realidade e perceberemos alguns fenômenos presentes em todos os estratos sociais<sup>3</sup>:

- ✓ aumentaram as uniões consensuais informais (tanto entre pessoas hétero quanto homossexuais), os casamentos inter-raciais, as separações, os divórcios, mas diminuiu o arranjo majoritário formado por casais com filhos;
- ✓ ao mesmo tempo em que se tornou comum não formalizar a relação nem no civil, nem no religioso, desburocratizou-se o processo de dissolução do vínculo de uma relação no âmbito civil e facilitou-se o processo de nulidade do vínculo no âmbito religioso;
- ✓ embora o arranjo familiar mais comum continue sendo o de casais com filhos, a diminuição da taxa de fecundidade tem provocado o aumento do número de casais sem filhos; devido ao aumento considerável das famílias reconstituídas, muitos casais vivem também com enteados;
- ✓ tendo diminuído a taxa de natalidade para um nível abaixo da taxa de reposição da população, acelera-se o envelhecimento da população; porém, com o aumento na perspectiva de vida, muitas famílias convivem com pessoas idosas e muitos idosos vivem sozinhos ou, quando podem arcar com os custos, em clínicas de repouso ou comunidades de apoio mútuo;
- ✓ os domicílios chefiados por mulheres que assumem sozinhas todas as responsabilidades da família dispararam em percentual em relação

---

<sup>3</sup> Todos os fenômenos aqui reportados podem ser confirmados pelo CENSO realizado em 2010 no Brasil. A 11 anos de distância, as tendências aqui apontadas certamente não retrocederam. Mas, infelizmente, não dispomos de um CENSO mais atual recente para termos um retrato mais justo das famílias brasileiras. Trata-se de um olhar um pouco “distante” da realidade, mas não menos verdadeiro.

àquelas de há poucas décadas; cresceu também o número de famílias monoparentais e o número de domicílios onde vive apenas uma pessoa;

- ✓ nem todas as famílias vivem em domicílios considerados adequados, isto é, que contam com abastecimento de água, esgoto, coleta de lixo; além disso, nem todos os domicílios dispõem de dormitórios para todas as pessoas que nele vivem; tem aumentado progressivamente o número de famílias que vivem nas ruas;
- ✓ os problemas de renda, habitação, educação, saúde, pobreza, emprego e os impactos das condições econômicas, sociais e políticas desafiam cada vez mais os núcleos familiares, provocam crise migratória, dificultam a pastoral familiar; cresce assustadoramente o número de famílias obrigadas a cruzar fronteiras e romper com a própria história e os próprios laços afetivos<sup>4</sup>.

Todos esses fenômenos se devem a uma série de mudanças sociais, econômicas, políticas, migratórias que não podem ser ignoradas. Também a mudança das relações de gênero provocou o seu devido impacto na sociedade. Conseqüentemente, a forma de estruturação das famílias e a dinâmica dos arranjos familiares resultaram também elas alteradas.

Embora não seja unânime o conceito de família, para a Organização das Nações Unidas (ONU), uma família é formada por pelo menos duas pessoas, e seus membros devem estar relacionados por meio de relações de consanguinidade (parentesco), adoção ou casamento. No entanto, a realidade evidencia que “família” é um conceito que deve permanecer aberto, em construção, a fim de poder não apenas acompanhar, mas assumir as mudanças necessárias. Apesar da variação terminológica nos vários contextos

---

<sup>4</sup> WOLFART, Graziela; MAGALHÃES, Thamiris. Família brasileira: plural, complexa e diversa. Entrevista com os doutores em Demografia, José Eustáquio Diniz Alves e Suzana Cavenaghi. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, vol. XII, no. 406, p. 8-11, out. 2012. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao406.pdf>. Acesso em: 30 set. 2021; BOFF, Leonardo. Desafios das novas formas de coabitação. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, nov. 2012; MAGALHÃES, Thamiris; WOLFART, Graziela. A individualização da família. Entrevista com o psicólogo, doutor em Psicologia Sócrates Nolasco. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, vol. XII, no. 406, p. 5-7, out. 2012. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao406.pdf>. Acesso em: 30 set. 2021

socioculturais, os seguintes arranjos estão em maior ou menor escala presentes em todos eles:

- ✓ família nuclear: formada por um homem e uma mulher, casados ou não, com um ou mais filhos, biológicos ou adotados;
- ✓ família informal: fruto da união estável;
- ✓ família sem filhos: formada apenas por um casal que vive junto, tem laços afetivos e possui um projeto de vida comum;
- ✓ família homoafetiva ou homoparental: formada por dois homens ou duas mulheres, em união estável civilmente reconhecida ou não;
- ✓ família LGBTQIA+: formada por uma ou mais pessoas - filho, filha, pai, mãe, irmão, irmã - que não se identificam com a “cis-heteronormatividade”;
- ✓ família monoparental ou mononuclear: formada por apenas um dos genitores que assume a criação dos filhos ou por pessoas que assumem as vezes dos genitores;
- ✓ família mosaico, composta ou pluriparental: formada por um casal que tem um ou mais filhos provenientes de um casamento ou relação anterior;
- ✓ família extensa, estendida ou ampliada: formada por parentes com os quais se convive ou se mantêm vínculos de afinidade ou afetividade;
- ✓ família poliafetiva: formada por três ou mais pessoas que se relacionam simultaneamente e que têm um projeto de vida comum;
- ✓ família substituta ou adotiva: formada por casais ou pessoas solteiras, hétero ou homossexuais, que assumem a guarda, tutela ou adoção de uma criança ou adolescente;
- ✓ família parental ou anaparental: formada sem a presença de um ascendente imediato, tendo por principal característica a convivência;
- ✓ família paralela ou simultânea: formada pela concomitância de duas entidades familiares;
- ✓ família multiespécie: formada por humanos e animais de estimação, quando considerados membros ou até mesmo “filhos”;

- ✓ família unipessoal: formada por apenas uma pessoa, solteira, casada, viúva, separada, divorciada etc.; no entanto, considerando-se a definição da ONU, seria mais correto chamá-la de domicílio unipessoal (que pode, contudo, fazer parte de um condomínio específico para idosos, doentes etc. e, com isso, formar uma família em sentido mais extenso)<sup>5</sup>.

Se a variedade de arranjos é significativa em si mesma, o desafio principal que dela deriva consiste em reconhecer a legitimidade de tais arranjos, a fim de que seus direitos e deveres sejam protegidos, assegurados e promovidos. Ceccarelli novamente nos ajuda a compreender o nó da questão:

Seguramente, muitos destes modos de procriação e de filiação sempre existiram. Entretanto, eles eram marginais em relação aos padrões oficiais ou, simplesmente, ignorados como se não estivessem ocorrendo ou, ainda, tratados como uma fatalidade infeliz [...]. Mas, a partir do momento em que os protagonistas desses arranjos passaram a exigir seus direitos de cidadãos provocando visibilidade, começaram a surgir questões que interpelam todo o tecido social<sup>6</sup>.

A existência de diversos arranjos num único contexto tem questionado se a família nuclear poder ser considerada o único modelo de produção de subjetividade. Embora em tal modelo homem e mulher, pai e mãe tenham papéis claramente definidos, a resposta tem de ser negativa. Outros modelos de produção de subjetividades são possíveis. Para Agnès Fine, o importante é verificar, nos diversos modelos, qual é a invariável presente em todos eles<sup>7</sup>. Seria o parentesco, o matrimônio? Os diversos arranjos atestam que nem o

<sup>5</sup> Não podemos desconsiderar, ainda, as possibilidades relativas ao âmbito da procriação que resultam do progresso da ciência e da tecnologia, tais como: reprodução assistida intracorpórea ou extracorpórea, homóloga ou heteróloga (fertilização *in vitro*, inseminação artificial; gestação de substituição), criopreservação (congelamento de óvulos, tecido ovariano, espermatozoides e embriões; bancos de gametas e embriões) e todas as técnicas disponíveis para a realização de tais práticas. Seríamos ingênuos se não tivéssemos presente que tais questões levantam muitas inquietações do ponto de vista psicológico, sociocultural, jurídico, religioso e ético. Mas abordar tais questões nos distanciaria do objetivo proposto por essa reflexão.

<sup>6</sup> CECCARELLI, 2007, p. 91-92. Ver também: CECCARELLI, Paulo Roberto. As repercussões das novas organizações familiares nas relações de gênero. *Cronos*, Natal, vol. 7, n.º 2, p. 321-326, jul/dez. 2006.

<sup>7</sup> FINE, Agnès. Parenté: liens de sang et liens de cœur. In: DORTIER, Jean-François (Ed.). *Familles*. Permanence et métamorphoses. Auxerre: Editions Sciences Humaines, 2002, p. 69-75.

parentesco, nem o matrimônio podem ser o elemento invariável, porque, em boa parte deles, prescinde-se de qualquer laço de consanguinidade e de qualquer relação institucionalmente reconhecida. Tais arranjos são a evidência clara de que o sexo pode ser dissociado dos progenitores e da sua função de pai e mãe, assim como a geração pode ser dissociada da filiação. No entanto, há sempre um elemento presente na maior parte deles: a relação afetiva, isto é, o que conta de fato, independentemente de parentesco ou consanguinidade, é que todos se sintam em família.<sup>8</sup> Parece ter razão Maria Berenice Dias quando afirma que a família é definida por cinco elementos constitutivos: “uma relação íntima de afeto, que gera comprometimento, enlaça as pessoas, produz identidades e prevê responsabilidades”. Por isso, para Dias “não interessa o formato [...]. A família é plural”<sup>9</sup>. Para Cláudia Valle Sigaran,

na família contemporânea, ter pai e mãe não deixou de ser importante. O que mudou é a consciência de que esta não é a única maneira de constituir uma família. O que importa é que, nas mais diversas configurações familiares, possa existir alguém que assegure a existência de um vínculo afetivo que dê conta das necessidades básicas para um desenvolvimento saudável da criança. Na psicologia, chamamos isso de função paterna e função materna, as quais, necessariamente, não precisam ser exercidas por um homem e uma mulher, unidos legalmente pelo matrimônio, como antigamente se acreditava<sup>10</sup>.

É evidente que as concepções de Ceccarelli, Dias e Sigaran provocam certo incômodo, visto que admiti-las significa aceitar certa instabilidade social, pois obriga-nos a abandonar o terreno do “natural” e do “normal” e, portanto, do inquestionável. Mas, partir do pressuposto de que tais arranjos constituem uma ameaça com potencial destrutivo “da família” não

<sup>8</sup> CECCARELLI, 2007, p. 94. Vale ter presente que a mudança do vocábulo “paternidade” para “parentalidade” reforça a importância do vínculo afetivo entre as pessoas e a crença de que a filiação é identificada pela presença de tal vínculo e não tanto pela consanguinidade.

<sup>9</sup> ZAIDAN, Patrícia; PAULINA, Iracy. A brava juíza dos afetos. Entrevista com Maria Berenice Dias. *Claudia*, vol. 49, no. 3, p. 44, 2010.

<sup>10</sup> IHU ON-LINE. A mudança nos paradigmas da família reflete-se nos vínculos de parentalidade. Entrevista com a psicóloga e mestre em Psicologia do Desenvolvimento, Cláudia Valle Sigaran. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, no. 230, ago. 2007. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/1186-claudia-valle-sigaran>. Acesso em: 30 set. 2021.



corresponde aos dados de fato. Eles estão presentes na nossa realidade há muito tempo e, nem por isso, deixaram de formar subjetividades sadias e bem integradas socialmente. Isso significa que, apesar das reticências muitas vezes preconceituosas sobre tais arranjos, devemos admitir que não existe um arranjo familiar que, por si mesmo, garanta um desenvolvimento mais sadio ou mais patogênico para a constituição do sujeito. Para Ceccarelli,

do ponto de vista psíquico, as famílias são sempre construídas e os filhos sempre adotivos, pois são os laços afetivos que, como todo investimento, vão organizar o significativo família. Não raro, a rivalidade entre os membros, o ódio entre os irmãos, o ressentimento para com os pais definem este significativo. [...] Além disso, não podemos nos esquecer que a maioria quase absoluta dos “desvios de conduta”: comportamentos antissociais, delinquência, marginalidade, sociopatias, drogadição, enfim, as mais diversas modalidades do sofrimento psíquico, foram engendrados no seio do modelo tradicional, composto por casais heterossexuais<sup>11</sup>.

Por mais que haja controvérsias nesse campo, temos de admitir um dado de fato: o que realmente conta é o modo pelo qual se acolhe a pessoa no mundo, e isso independe deste ou daquele arranjo familiar. Não podemos ter a pretensão de dispor de uma definição rigorosa de família e, menos ainda, achar que este ou aquele arranjo garante *a priori* uma subjetivação e uma socialização mais “normal” do que outros.<sup>12</sup> Estamos-nos movendo num terreno muito fácil de ser idealizado ou espiritualizado. No entanto, a atenção à realidade concreta na qual a maioria das pessoas vive permite-nos inferir que, seja qual for o arranjo familiar, importa que seja um *espaço de afirmação do bem do outro*.

## Um silêncio incômodo, explicável, mas não justificável

É sempre impressionante a lucidez com a qual o saudoso Fr.

<sup>11</sup> CECCARELLI, 2007, p. 96 e 97.

<sup>12</sup> CECCARELLI, 2006, p. 321. Vale a pena considerar a opinião de Mário Fleig, oposta às de Ceccarelli e Sigaran: ZANONI, Anelise. O desaparecimento da família tradicional. Entrevista com o psicólogo e doutor em Filosofia, **Mário Fleig**. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, n.º 359, maio 2011. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/3801-mario-fleig-8>. Acesso em: 30 set. 2021.

Bernardino Leers abordava questões morais. Em 1992, ele aproximou-se do tema “família, casamento e sexo” com uma afirmação magistral, tanto pela simplicidade quanto pela capacidade de captar o sentir comum de grande parte dos fiéis:

Enquanto há mais de vinte anos as discussões continuam entre os teóricos, o clero e as autoridades eclesiais, parece que os práticos, que são os leigos casados e pais de família, abandonam cada vez mais o campo da briga e seguem suas consciências na construção da própria convivência afetiva, sexual e familiar, e na solução dos problemas morais que esta construção criativa enfrenta e que eles tentam encaminhar de modo melhor possível<sup>13</sup>.

Leers estava se referindo a discussões existentes na década de 1970. Embora distantes meio século de tal década, toda a polêmica suscitada nos últimos cinco anos ao redor da *Amoris laetitia* do Papa Francisco<sup>14</sup>, faz com que as palavras de Leers sejam mais atuais do que nunca. Ao menos há 50 anos não percebemos que o nosso modo de refletir sobre questões humanas fundamentais já não diz muita coisa nem para a comunidade católica. A situação piora quando a pretensão é formular normas ou diretrizes sobre tais questões.

Os problemas começam por acreditarmos que os católicos constituem um conjunto de fiéis que se situam no mesmo plano com relação a convicções pessoais, experiências de fé, caminhada eclesial, assentimento à doutrina, vivência concreta dos valores e das normas que os expressam, o que não é verdade. Por isso, impõe-se como ponto de partida de qualquer reflexão moral o que Stella Morra evidencia na antropologia que emerge da *Amoris laetitia*:

A atenção às pessoas e às suas histórias e culturas é realista, mas, ao mesmo tempo, aberta, orientada para receber a bênção implícita que qualquer vida contém e para colocar o anúncio cristão, não como uma declaração de princípio que julga e valoriza a partir do exterior, mas como o olhar atento

---

<sup>13</sup> LEERS, Bernardino. *Família, casamento, sexo*. Por uma nova prática pastoral. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 7.

<sup>14</sup> FRANCISCO, Papa. *Amoris laetitia*. Exortação Apostólica Pós-Sinodal sobre o amor na família. São Paulo: Loyola, 2016. Daqui em diante = AL.

que reconhece a ação de Deus e colabora no seu crescimento e irradiação<sup>15</sup>.

Prestar atenção à vida concreta das pessoas implica evitar a idealização excessiva que, em vez de levar as pessoas a se abrirem à graça e a crescerem no amor, desencoraja-as. Se, por um lado, os ideais são importantes para orientar inclusive as opções a serem feitas, quando demasiadamente abstratos ou construídos artificialmente, não atraem ninguém. É por isso que, para Francisco, “a simples insistência em questões doutrinárias” nos leva a não deixarmos “espaço à consciência dos fiéis, que muitas vezes respondem da melhor forma que podem ao Evangelho no meio dos seus limites e são capazes de realizar o seu próprio discernimento perante situações em que se rompem todos os esquemas”<sup>16</sup>.

É prestando atenção à realidade concreta em que as pessoas vivem que constatamos a multiplicidade de arranjos familiares em que estão inseridas. Embora para a Igreja católica a família nuclear - especialmente se formada por pessoas de sexos diferentes, casadas e com filhos concebidos sem intervenção externa - seja o ideal a ser proposto, esse modelo não consegue ser assumido por grande parte dos fiéis. Não porque não o reconheçam como ideal, mas pelo fato de não ser ideal para eles na situação em que se encontram. Sem muita elucubração, dá-se um discernimento prático sobre o que é possível ser vivido agora, nesse determinado contexto. Como afirma Philippe Bordeyne, “esse bem possível *aqui e agora* liga o ser humano à sua condição histórica”. [...] “Trata-se de fazer todo o bem possível, mas aceitando fazer apenas o bem possível”<sup>17</sup>. O desafio-chave que deriva de tal concepção é o de admitir que, mesmo numa situação na qual não possa ser feito nada mais do que o bem possível, é preciso reconhecer que esse bem é carregado de significado e bondade moral, dado que não pode ser desprezado.

<sup>15</sup> MORRA, Stella. Sob a nuvem da misericórdia. Reler as antropologias. In: ALMEIDA, Miguel (Coord.). *Alegria e misericórdia*. A teologia do Papa Francisco para as famílias. Braga: Frente e Verso, 2020, p. 195.

<sup>16</sup> AL 36 e 37.

<sup>17</sup> BORDEYNE, Philippe. Consciência, virtudes e discernimento na *Amoris laetitia*. O cumprimento da lei dentro dos limites humanos. In: ALMEIDA, Miguel (Coord.). *Alegria e misericórdia*. A teologia do Papa Francisco para as famílias. Braga: Frente e Verso, 2020, p. 166 e 167.

Tudo isso implica a coragem de fazer o que Francisco fez: passar da centralidade da doutrina e/ou da disciplina para a centralidade da pessoa, sempre amada por Deus, mesmo na sua condição de fragilidade e vulnerabilidade. Se toda a história de Israel é um testemunho eloquente de que Deus não se cansa de abrir caminhos porque não quer que ninguém se perca, por que haveríamos nós de propor o contrário por causa da defesa intransigente de uma doutrina que, diante da essência do agir divino, é apenas um meio e não um fim?<sup>18</sup> Francisco sabe do lado de quem está se colocando ao afirmar que “nem todas as discussões doutrinárias, morais ou pastorais devem ser resolvidas através de intervenções magisteriais” e, por isso, reconhece que existem “maneiras diferentes de interpretar alguns aspectos da doutrina ou algumas consequências que decorrem dela”, pois não tem sentido um princípio geral que não seja “inculturado”<sup>19</sup>.

Graças a Francisco, podemos conceber a *Amoris laetitia* como um “sim” radical à pastoralidade da Teologia Moral, pois, entre outros aspectos, ela evidencia a importância da integração entre as dimensões subjetiva e objetiva da moralidade, o que nem sempre é levado em conta<sup>20</sup>. No entanto, graças à Morra, percebemos que outro passo precisa ser dado se quisermos abordar, de fato, os diversos arranjos familiares na vida da Igreja: “assumir a mediação da contingência”<sup>21</sup>. Para Morra, trata-se de um lugar privilegiado de observação, que transcende a polarização entre o dado objetivo e o subjetivo. Concretamente, isso nos leva a “assumir pelo menos a perspectiva das práticas concretas que devem ser remodeladas na sua complexidade, tornando-se, contudo, também elas, fonte de novas e possíveis objetivações, provavelmente plurais”<sup>22</sup>. Em outras palavras, os diversos arranjos familiares não podem ser considerados como mera classificação sociológica ou como mera categoria na qual se enquadra tudo o que escapa do modelo familiar

---

<sup>18</sup> MORRA, 2020, p. 196-197.

<sup>19</sup> AL 3. Seria interessante abordar, aqui, o significado do *sensus fidei fidelium* (o *sensus fidei* na sua forma eclesial), mas isso nos distanciaria do objetivo proposto por esta reflexão. Ver: COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *O “sensus fidei” na vida da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2015.

<sup>20</sup> ZACHARIAS, Ronaldo. *Amoris Laetitia*: um “sim” radical à pastoralidade da teologia moral. In: *Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, vol. 53, no. 1, p. 17-39, jan./abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.20911/21768757v53n1p17/2021>. Acesso em: 30 set. 2021.

<sup>21</sup> MORRA, 2020, p. 203.

<sup>22</sup> MORRA, 2020, p. 203.

padrão. Neles estão envolvidas pessoas, com suas histórias, seus sonhos, seus desejos, suas fraquezas, suas limitações, seus pecados, mas, sobretudo, com sua relação com Deus<sup>23</sup>.

No entanto, devemos admitir que nem sequer a *Amoris laetitia* diz uma palavra sobre os diversos arranjos familiares. Francisco atém-se à situação dos casados-divorciados-num-nova-relação-conjugal. A aproximação que o Papa faz desta realidade pode abrir portas para irmos ao encontro das pessoas na pluralidade de arranjos familiares em que vivem. Francisco prefere não classificar tais situações como “irregulares”, como fizera o Magistério até então. Talvez para não dar prioridade ao critério objetivo da moralidade. Ele sabe que estar objetivamente fora da regra não é sinônimo de viver em situação de pecado<sup>24</sup>. Por isso, prefere chamar tais situações de “incompletas”, já que as considera no horizonte da completude da relação conjugal própria do sacramento do matrimônio. Nessa perspectiva, ele concebe a Igreja como aquela que se coloca ao lado dessas pessoas para caminhar com elas em direção à completude. Pode ser que, em muitas situações, a completude almejada nunca seja alcançada; mesmo assim, ninguém pode ser excluído do encontro com a graça salvadora de Cristo na situação em que se encontra. Para Francisco, “duas lógicas percorrem toda a história da Igreja: marginalizar e reintegrar. [...] O caminho da Igreja, desde o Concílio de Jerusalém em diante, é sempre o de Jesus: o caminho da misericórdia e da integração”<sup>25</sup>. Seja qual for a situação na qual a pessoa esteja, ela não pode ser condenada pra sempre<sup>26</sup>. O Papa deixa claro que não se refere apenas “aos divorciados que vivem em uma nova união, mas a todos seja qual for a situação em que se encontrem”<sup>27</sup>. E, por isso, interpela para que sejam discernidas “quais das diversas formas de exclusão atualmente

<sup>23</sup> SPADARO, Antonio. Conversazione con il cardinale Schönborn sull’«Amoris laetitia». *La Civiltà Cattolica*, no. 3986, vol. III, p. 130-152, lug. 2016. Disponível em: <https://www.laciviltacattolica.it/articolo/conversazione-con-il-cardinale-schonborn-sullamoris-laetitia/>. Acesso em: 30 set. 2021.

<sup>24</sup> AL 305.

<sup>25</sup> AL 296. Francisco cita, aqui, a *Relatio Finalis* 2015, n.º 51.

<sup>26</sup> AL 297.

<sup>27</sup> AL 297. Vale a pena notar que Francisco está simplesmente assumindo como seu um apelo da assembleia sinodal, mencionado na *Relatio Synodi* 2014, n.º 25.

praticadas nos âmbitos litúrgico, pastoral, educativo e institucional, podem ser superadas”<sup>28</sup>.

É compreensível que o Papa não diga uma palavra sequer sobre os diversos arranjos familiares, pois ele acompanhou as diversas manifestações realizadas por aqueles que, com receio de alguma mudança na doutrina, ergueram a voz publicamente para tentar dissuadir o Sínodo de avançar em alguns temas<sup>29</sup>. Mas não é justificável que a reflexão pare por aqui. A fidelidade à experiência das pessoas envolvidas nos diversos arranjos familiares exige que sejam superadas categorias teológicas, canônicas e morais inadequadas e Francisco deixou essa tarefa àqueles que, na Igreja, disponham-se a ser voz do “sentir católico” que pode ser captado nos mais variados modos de recepção da *Amoris laetitia*. Para Andrea Grillo, é urgente “uma profunda atualização da sabedoria jurídica da Igreja que necessita deixar-se iluminar, não só por uma hermenêutica bíblica mais fiel e por um diálogo mais fecundo com a dogmática teológica, mas também por uma verdadeira abertura à experiência de homens e mulheres”<sup>30</sup>. Para ele, ainda somos vítimas de uma dogmática jurídica que transferiu “o ‘peso’ do matrimônio para a instituição divina e o consenso originário dos cônjuges, identificando, assim, imediatamente, contrato e sacramento”; conseqüentemente, o discernimento a ser feito “tende a concentrar-se, ‘retrospectivamente’, no consenso inicial, identificando ‘vícios’ e ‘capítulos de nulidade’, necessária e exclusivamente *ab ovo*”<sup>31</sup>. Sem abertura à vida concreta dos sujeitos em questão e à sua livre consciência, não sairemos do âmbito de lidar com “retrospectivas”, em prejuízo de tantas “prospectivas” que poderiam ser abertas.

A proposta feita por Grillo seria muito eficaz para considerar, numa nova perspectiva, a situação dos casais-em-segunda-união. Mas ainda persiste sem convincente abordagem a situação dos outros arranjos familiares. Talvez

---

<sup>28</sup> AL 299.

<sup>29</sup> DODARO, Robert (A cura di). *Permanere nella verità di Cristo*. Matrimonio e comunione nella Chiesa cattolica. Siena: Cantagalli, 2014.

<sup>30</sup> GRILLO, Andrea. Francisco e a *Rerum novarum* do matrimônio. O modelo doutrinal do século XIX e a sua superação na *Amoris laetitia*. In: ALMEIDA, Miguel (Coord.). *Alegria e misericórdia*. A teologia do Papa Francisco para as famílias. Braga: Frente e Verso, 2020, p. 224.

<sup>31</sup> GRILLO, 2020, p. 221-222.

um diferente passo possa ser dado se tais arranjos forem apenas abordados como “formas de vida” alternativas, como “modos diferenciados” de viver o amor, como “caminhos válidos” de humanização. Se “a força da família, ‘reside essencialmente na sua capacidade de amar e de ensinar a amar’”<sup>32</sup>, não há porque não admitir que o amor cura feridas<sup>33</sup>. Embora cada arranjo familiar tenha um significado diferenciado, há um aspecto que os unifica: todos eles se distanciam do ideal moral proposto pela Igreja. Por isso é que o caminho da integração da fragilidade é o único possível para favorecer, se não a cura, ao menos a cicatrização de feridas há tempo abertas. Julie Hanlon Rubio tem razão ao afirmar que “são os ensinamentos sobre a família, e não os ensinamentos sobre a pobreza ou o meio ambiente, que fazem com que muitos católicos se sintam envergonhados e excluídos”<sup>34</sup>. Embora seja compreensível o porquê do silêncio do magistério eclesial sobre os vários arranjos familiares, ele não pode mais ser justificável se não se quiser pagar o preço já pago pelo silêncio diante dos escândalos sexuais que todos sabiam existir, mas ninguém ousava nomear: a crise de credibilidade. Fazer de conta que os diversos arranjos familiares não existem, emudece a voz a de uma Igreja que pretende pôr-se “em saída” para anunciar uma boa notícia aos que se puseram ou se sentem fora dela. Mas o movimento não é apenas de ida; quem sai não permanece sempre fora, mas deve voltar e, ao voltar, traz consigo quem encontrou pelo caminho, sobretudo se ferido, esquecido ou abandonado no caminho.

### Possíveis desafios a serem assumidos

Se, graças à Constituição Pastoral *Gaudium et spes* (n. 47-52) a Igreja passou de uma concepção essencialista e abstrata para uma concepção existencialista e personalista do matrimônio e, conseqüentemente, de uma moral matrimonial fundada na lei e distante da experiência para uma moral

<sup>32</sup> AL 53. Francisco cita, aqui, a *Relatio Finalis* 2015, n.º 10.

<sup>33</sup> AL 246.

<sup>34</sup> RUBIO, Julie Hanlon. O desafio de chamar as famílias católicas a uma missão social. In: ALMEIDA, Miguel (Coord.). *Alegria e misericórdia. A teologia do Papa Francisco para as famílias*. Braga: Frente e Verso, 2020, p. 262.

fundada no amor e na qualidade da relação entre as pessoas, outros passos precisam ser dados para que os diversos arranjos familiares sejam assumidos na reflexão e pastoral eclesiais.

O primeiro passo, que constitui um grande desafio, é passar de uma concepção do matrimônio como contrato a uma concepção do matrimônio como aliança fundada no amor. Isso nos permitiria assumir de uma vez por todas que a prioridade deve ser dada à pessoa humana e não à instituição. Não se trata, aqui, de desconsiderar o valor e o papel da instituição. Trata-se apenas de reconhecer, segundo as palavras de Miguel Almeida, que “a essência do matrimônio é ser uma comunidade de amor e de vida e não um acordo legal de troca de direitos e de deveres”. Em outras palavras, embora o matrimônio como contrato requeira “a clareza do mútuo consentimento”, [...] “só por virtude do amor - e não pelo fato de ser contrato - é que o matrimônio pode ser imagem da união entre Cristo e a Igreja”<sup>35</sup>. Se o amor pertence à mais profunda essência do matrimônio e, ao mesmo tempo, “é a fundamental e original vocação do ser humano”<sup>36</sup>, é possível abrir um novo horizonte de abordagem dos diversos arranjos familiares: mesmo longe de serem ideais, se nesses arranjos as pessoas se empenharem para viver no amor, isto é, na autêntica doação de si ao outro e, dessa forma, construírem a comunhão de pessoas, elas estarão realizando a vocação para a qual são chamadas. Mas isso implica, da nossa parte, renunciar à pretensão de reduzir o ideal ao legal e de tentar resolver todas as questões canonicamente. Como afirma o Papa Francisco,

nenhuma família é uma realidade perfeita e confeccionada de uma vez para sempre, mas requer um progressivo amadurecimento da sua capacidade de amar. Há um apelo constante que provém da comunhão plena da Trindade, da união estupenda entre Cristo e a sua Igreja, daquela comunidade tão bela que é a família de Nazaré e da fraternidade sem mácula que existe entre os Santos do céu. Mas contemplar a plenitude que ainda não alcançamos

---

<sup>35</sup> ALMEIDA, Miguel. O matrimônio: um percurso atribulado da Igreja primitiva a Francisco. In: ALMEIDA, Miguel (Coord.). *Alegria e misericórdia*. A teologia do Papa Francisco para as famílias. Braga: Frente e Verso, 2020, p. 115-116.

<sup>36</sup> JOÃO PAULO II, Papa. *Familiaris consortio*. Exortação Apostólica sobre a função da família cristã no mundo de hoje. São Paulo: Paulinas, 1984, n.º 11.



permite-nos também relativizar o percurso histórico que estamos fazendo como família, para deixar de pretender das relações interpessoais uma perfeição, uma pureza de intenções e uma coerência que só poderemos encontrar no Reino definitivo. Além disso, impede-nos de julgar com dureza aqueles que vivem em condições de grande fragilidade<sup>37</sup>.

O segundo desafio proposto refere-se à consideração das relações sexuais no contexto dos diversos arranjos familiares. E aqui está um dos nós a serem resolvidos. Para a Igreja católica, tais relações só são lícitas dentro de um único contexto, o matrimônio. Isso porque apenas tal contexto - que se caracteriza por ser uma comunidade definitiva de vida - pode assegurar a realização dos dois significados da sexualidade - unitivo e procriativo -, significados inseparáveis, que não podem ser considerados alternativos ou opostos. Tais arranjos familiares não seriam problemáticos se o casal - casado ou não, do sexo oposto ou não - fosse sexualmente abstinente, isto é, não tivesse relações de intimidade genital. Sendo o matrimônio o único contexto lícito para a atividade sexual, todos os demais contextos se tornam ilícitos e, já de antemão, comprometem a expressão de qualquer bondade moral presente na relação. O sexo, fora do contexto matrimonial, praticamente invalida o esforço que o casal faz para amar e dar o melhor de si para o outro, numa relação respeitosa e significativa para ambos. É preciso que a relação seja sexualmente muda se quiser ser moralmente válida. A situação se torna mais grave quando passamos automaticamente do ilícito para o pecaminoso, porque deixamos de reconhecer que,

por causa dos condicionamentos ou dos fatores atenuantes, é possível que uma pessoa, no meio de uma situação objetiva de pecado - mas subjetivamente não seja culpável ou não o seja plenamente -, possa viver na graça de Deus, possa amar e possa também crescer na vida de graça e de caridade, recebendo para isso a ajuda da Igreja<sup>38</sup>.

Tal consideração nos leva ao terceiro desafio. Sem abdicar do ideal a ser proposto aos casais e às famílias<sup>39</sup>, é preciso que, antes de tudo, os acolhamos na situação em que se encontram. Se as situações nas quais muitas

---

<sup>37</sup> AL 325.

<sup>38</sup> AL 305.

<sup>39</sup> AL 307.

peçoas vivem são imperfeitas, incompletas ou irregulares, isso não significa que pode ser imposto a elas o caminho da exclusão ou da condenação para sempre como única possibilidade, porque, como afirma o próprio Papa, “esta não é a lógica do Evangelho”<sup>40</sup>. Devemos abdicar, contudo, da pretensão de determinar quem faz parte do Corpo de Cristo e quem pode ser privado do encontro com a graça salvadora alcançada por Ele. Para Ivone Gebara, precisamos ter a coragem de reconhecer alguns elementos importantes: as pessoas não são necessariamente levianas simplesmente porque reconhecem o fracasso de alguns vínculos e optam por recomeçar outros; o fato de o ser humano ser obra da criação divina não implica que ele tenha uma identidade monolítica; não pode ser assumida como “natural” uma antropologia fixista sustentada pela hierarquia de gênero e pela heteronormatividade; nem sempre a mudança efetiva da realidade depende apenas da boa vontade das pessoas envolvidas nas relações ou da obediência aos ensinamentos da Igreja; embora a mediação interpretativa das autoridades eclesíásticas seja importante, ela não pode se conformar ao desejo de manutenção do poder sobre as pessoas; o amor na família não pode ser idealizado a ponto de desconsiderar as tristezas, os dissabores, as frustrações, as desavenças, as quebras de confiança e a crueldade humana sempre presentes no dia a dia; o uso da Bíblia na abordagem de temas tão complexos não pode desconhecer as muitas hermenêuticas e leituras possíveis do texto; não é possível querer ajudar as famílias silenciando a realidade das relações humanas, as dificuldades dos tempos em que vivemos, as novas formas de viver e conceber as relações, a multiplicidade dos rostos familiares, como se tudo dependesse apenas da manutenção dos laços sacramentais; afirmar a responsabilidade pessoal e social pelas famílias implica deslocar o magistério para o povo e valorizar suas narrativas, sobretudo quanto ao modo de lidar com o fracasso do amor; a vida familiar também tem diferentes expressões, dimensões e misturas que expressam sua grandeza e pequenez, sua beleza e feiúra, sua bondade e crueldade não deixando, por isso, de expressar as diferentes

---

<sup>40</sup> AL 297.

matizes do amor<sup>41</sup>. Têm razão Leonardo Boff e Tina Beattie quando afirmam:

Se as pessoas assumem a relação com responsabilidade não se lhes pode negar relevância espiritual. Cria-se uma atmosfera que ajuda superar a tentação da promiscuidade e reforça-se a fidelidade e a estabilidade que são bens de toda relação entre pessoas. O núcleo imutável da família é o afeto, o cuidado de um para com o outro e a vontade de estar junto, estando também abertos, quando possível, à procriação de novas vidas<sup>42</sup>.

Mais do que focar em como a família ideal deve ser e como promovê-la de acordo com os ensinamentos da Igreja, talvez nós precisemos começar pela ruptura e pelo sofrimento da vida da família moderna. Isso passaria por questionar como Cristo pode tornar-se presente em situações de crise, trauma e abandono, ao mesmo tempo em que perguntamos como as relações sexuais que respeitam a dignidade humana e expressam o amor autenticamente, podem ser nutridas sem que se insista que isso só é possível no interior do matrimônio tal como a Igreja o entende<sup>43</sup>.

O quarto desafio é o de assumir o discernimento das situações não tanto à luz de uma “doutrina constante” da Igreja, mas em perspectiva de diálogo com a complexidade das realidades vividas pelas pessoas. Só assim é possível passar de uma espécie de *hermenêutica de suspeita* em relação ao valor das experiências vividas para a *pastoralidade da doutrina* levada a sério, permitindo que as experiências de vida dos casais e das famílias não apenas sejam olhadas com certa distância, mas moldem o conteúdo da moral conjugal e familiar. Não podemos nunca nos esquecer de que, os que amam são pessoas vulneráveis, imperfeitas, frágeis e pecadoras, e que o próprio amor está sujeito a essas dimensões intrínsecas do humano. Talvez seja exatamente por causa disso que Francisco se serve da *Amoris laetitia* para

<sup>41</sup> SANTOS, João Vitor. A Igreja solteira, masculina e hierárquica que fala à família. Entrevista com a religiosa, filósofa e teóloga Ivone Gebara. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, abr. 2016. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/553756-a-igreja-solteira-masculina-e-hierarquica-que-fala-a-familia-entrevista-especial-com-ivone-gebara>.

Acesso em: 30 set. 2021.

<sup>42</sup> BOFF, 2012.

<sup>43</sup> IHU ON-LINE. Sínodo dos Bispos sobre a família. As respostas de uma teóloga ao questionário. As respostas dadas por Tina Beattie. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, nov. 2013. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/171-noticias/noticias-2013/525966-iii-assembleia-geral-extraordinaria-do-sinodo-dos-bispos>.

Acesso em: 30 set. 2021.

propor à Igreja uma autocrítica: ao mesmo tempo em que ela não pode deixar de anunciar os valores do matrimônio e da família, ela deve bater no peito e reconhecer que, não raras vezes, o modo de apresentar tais valores e tratar as pessoas acabou provocando reações de aversão ou até mesmo de antipatia pelos valores propostos<sup>44</sup>. Se isso aconteceu quanto ao ideal de matrimônio e família, podemos imaginar o quanto carecemos de instrumentos adequados para acompanhar e aconselhar pessoas que vivem em arranjos familiares considerados distantes de tal ideal, comprometendo, assim, o discernimento da vontade de Deus a respeito delas.

Equilibrar doutrina e pastoral não é tarefa fácil. Ambas precisam ser ouvidas. No entanto, uma doutrina que é capaz de prescindir dos seus destinatários apenas provoca revolta pelo fato de impor-se sobre as pessoas e, por isso, tem pouca chance de ser ouvida. Porém, também tem pouca chance de ser ouvida uma pastoral que acredita poder prescindir da doutrina para apenas acomodar-se a exigências subjetivas. Essa postura humilha as pessoas ao não considerá-las capazes de se confrontarem com instâncias que transcendem seus interesses pessoais e constituem critérios objetivos no processo de discernimento. Francisco expressa a tensão existente entre doutrina e pastoral ao afirmar que:

É mesquinho deter-se a considerar apenas se o agir de uma pessoa corresponde ou não a uma lei ou norma geral, porque isto não basta para discernir e assegurar uma plena fidelidade a Deus na existência concreta de um ser humano. [...] É verdade que as normas gerais apresentam um bem que nunca se deve ignorar nem transcurar, mas, na sua formulação, não podem abarcar absolutamente todas as situações particulares. Ao mesmo tempo é preciso afirmar que, precisamente por esta razão, o que faz parte de um discernimento prático de uma situação particular não pode ser elevado à categoria de norma. Isto não só geraria uma casuística insuportável, mas também colocaria em risco os valores que se devem preservar com particular cuidado<sup>45</sup>.

O discernimento, quando feito à luz da perspectiva do diálogo com a complexidade das situações nas quais as pessoas estão inseridas, implica,

---

<sup>44</sup> AL 36.

<sup>45</sup> AL 304.

necessariamente, o respeito ao juízo de consciência das pessoas envolvidas. Reconhecer, por exemplo, que uma situação não corresponde objetivamente à proposta do ideal evangélico não pode ser o único papel da consciência do fiel. É um dever da consciência reconhecer também “aquilo que, por agora, é a resposta generosa que se pode oferecer a Deus e descobrir com certa segurança que esta é a doação que o próprio Deus está a pedir no meio da complexidade concreta dos limites, embora não seja ainda plenamente o ideal objetivo”<sup>46</sup>. Isso significa atenção a tudo aquilo que o Espírito pode realizar “no meio da fragilidade”<sup>47</sup>. E, nesse processo, os fiéis precisam ser ajudados.

O discernimento é o modo prático de atuação da consciência na busca da vontade de Deus. Pode até ser que a consciência não seja bem formada ou não tenha sido conformada aos valores evangélicos. Isso não diminui o valor e a exigência moral da sua atuação. Talvez seja essa outra dimensão do risco que todo processo de discernimento comporta: ao nos sujarmos com a “lama da estrada”, só nos restar viver a compaixão. Se, por acaso, a “lama da estrada” forem os diversos arranjos familiares que fazem convulsionar nossas seguranças e certezas, a compaixão configura-se como uma resposta moral àqueles que, por causa da situação na qual se encontram ou do contexto em que vivem, sofrem discriminação, marginalização, intolerância, preconceito e exclusão. Ao pretender o bem do outro, a compaixão leva-nos a reconhecer que os diversos arranjos familiares são formados por pessoas que têm nomes e histórias; pessoas que sonham, amam e sofrem; pessoas que se abraçam para se sustentar nessa difícil travessia que é a vida.

## Considerações finais

Vários outros aspectos ou desafios poderiam ser abordados quanto ao tema em questão. Infelizmente, somos limitados pelo espaço, critério que precisa ser respeitado. Isso faz com que escolhas e renúncias sejam feitas e acabem deixando um sabor de incompletude. É exatamente esse sabor, porém, que pode estimular novas abordagens, aprofundamentos e estudos

---

<sup>46</sup> AL 303.

<sup>47</sup> AL 308.

sobre o tema. Oxalá as considerações aqui propostas tenham alcançado, além do objetivo apresentado inicialmente, esse outro, agora almejado. E, para iluminar esse caminho, sugerimos como chave de leitura uma parábola evangélica, a parábola do grande banquete (Lc 14,15-24).

A parábola contada por Jesus, embora situada num contexto específico de formação dos discípulos, pode-nos ajudar a compreender o que está em jogo na abordagem dos diversos arranjos familiares, visto que ela revela mais sobre os critérios de Deus para a entrada no Reino do que sobre as exigências para fazer parte dele.

Ao saber da resposta negativa daqueles previamente convidados, o senhor que tinha organizado o banquete estendeu o convite aos que viviam vagando pelas ruas e becos da cidade - pessoas com necessidades especiais, pobres, sem-teto, doentes, desamparadas, desanimadas - ou que estavam fora dela, pelos caminhos e valados - os não judeus -, fazendo com que fossem levados ao banquete. Jesus mostra, assim, que o Reino é para todos aqueles que acolhem e respondem generosamente ao convite de Deus, mesmo sem estarem devidamente preparados para ele. Ao receber a primeira recusa da parte dos convidados, o banquete poderia ter sido cancelado. Não foi o que aconteceu. Os que nunca pensaram em participar de banquete algum - por causa dos interditos que lhes eram impostos graças à situação na qual se encontravam - talvez se tenham sentido inadequados, mas não se indispuseram com aquele que os levou à festa<sup>48</sup>. A sensação de inadequação ou de não conformidade com a tradição não foi mais forte do que o desejo de acolher o convite.

Por meio dessa parábola, Jesus, colocando em segundo plano a mera conformidade com as exigências legais, rituais e culturais da época, ressalta que, diante de Deus, a condição para entrar no Reino e servir-se do banquete é o desejo e a disposição de acolher o convite. Não existe um direito a

---

<sup>48</sup> O fato de terem sido levados ao banquete não significa que foram forçados a participar dele. De acordo com as normas da época, quem não podia retribuir a um convite, já de antemão não podia aceitá-lo. Com isso, Jesus deixa claro que, para o senhor que convida, o interesse prioritário não é o cumprimento de tal norma, mas a disposição para participar do banquete.

participar da graça de Deus, assim como não existe um direito de privar quem quer que seja do encontro com ela<sup>49</sup>.

Apesar de todos os elementos positivos na abordagem feita pela Igreja sobre a realidade familiar, temos de convir que Gebara tem razão ao nos lembrar de que “a Igreja aparece como sendo em primeiro lugar a hierarquia masculina e célibe, hierarquia que não se constitui como família segundo o modelo indicado, mas que critica comportamentos e define orientações de vida como se fosse mestra dos complexos meandros do amor humano”. A atenção a esse lembrete pode-nos ajudar a compreender ainda mais profundamente as palavras de Francisco: “É verdade que, às vezes, ‘agimos como controladores da graça e não como facilitadores. Mas a Igreja não é uma alfândega; é a casa paterna, onde há lugar para todos com a sua vida fadigosa’”<sup>50</sup>. Tanto as famílias quanto a Igreja “podem aprender que o seu trabalho mais importante não é serem perfeitas, mas serem o ‘hospital mais próximo’”<sup>51</sup>.

## Referências

ALMEIDA, Miguel (Coord.). *Alegria e misericórdia*. A teologia do Papa Francisco para as famílias. Braga: Frente e Verso, 2020.

ALMEIDA, Miguel. O matrimônio: um percurso atribulado da Igreja primitiva a Francisco. In: ALMEIDA, Miguel (Coord.). *Alegria e misericórdia*. A teologia do Papa Francisco para as famílias. Braga: Frente e Verso, 2020, p. 103-132.

ALVARADO MARAMBIO, J. T. Acompañar, discernir e integrar la fragilidad. El capítulo VIII de *Amoris Laetitia*. *Medellín*, v. XLII, n. 165, p. 389-414, 2016.

AZEREDO, Christiane Torres de. O conceito de família: origem e evolução. *IBDFAM, Instituto Brasileiro de Direito de Família* (14.12.2020). Disponível em:

<https://ibdfam.org.br/index.php/artigos/1610/O+conceito+de+fam%C3%ADlia:+origem+e+evolu%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 30 set. 2021.

<sup>49</sup> AL 299.

<sup>50</sup> AL 310. Francisco cita, aqui, a *Evangelii gaudium*, n. 47.

<sup>51</sup> RUBIO, 2020, p. 281. Rubio cita, aqui, AL 181, 319.

BOFF, Leonardo. Desafios das novas formas de coabitação. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, nov. 2012. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/172-noticias/noticias-2012/515621-desafios-das-novas-formas-de-coabitacao>. Acesso em: 22 nov. 2021.

BORDEYNE, Philippe. Consciência, virtudes e discernimento na *Amoris laetitia*. O cumprimento da lei dentro dos limites humanos. In: ALMEIDA, Miguel (Coord.). *Alegria e misericórdia*. A teologia do Papa Francisco para as famílias. Braga: Frente e Verso, 2020, p. 157-174.

CECCARELLI, Paulo Roberto. Novas configurações familiares: mitos e verdades. *Jornal de Psicanálise*, São Paulo, vol. 40, n. 72, p. 89-102, jun. 2007.

CECCARELLI, Paulo Roberto. As repercussões das novas organizações familiares nas relações de gênero. *Cronos*, Natal, vol. 7, n. 2, p. 321-326, jul/dez. 2006.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *O “sensus fidei” na vida da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2015.

DODARO, Robert (A cura di). *Permanere nella verità di Cristo*. Matrimonio e comunione nella Chiesa cattolica. Siena: Cantagalli, 2014.

ERNST, S. Situazioni “irregolari” e colpa personale in *Amoris Laetitia*. Una frattura con la tradizione dottrinale. In: GOERTZ, S.; WITTING, C. (A cura di). *Amoris Laetitia: un punto di svolta per la teologia morale?* Cinisello Balsamo (Milano): San Paolo, 2017. p. 112-129.

FABER, Eva-Maria; LINTNER, Martin M. Sviluppi teologici sulla questione dei divorziati risposati in *Amoris laetitia*. In: GOERTZ, S.; WITTING, C. (A cura di). *Amoris Laetitia: un punto di svolta per la teologia morale?* Cinisello Balsamo (Milano): San Paolo, 2017. p. 220-248.

FINE, Agnès. Parenté: liens de sang et liens de cœur. In: DORTIER, Jean-François (Ed.). *Familles*. Permanence et métamorphoses. Auxerre: Editions Sciences Humaines, 2002, p. 69-75.

FRANCISCO, Papa. *Amoris laetitia*. Exortação Apostólica Pós-Sinodal sobre o amor na família. São Paulo: Loyola, 2016.

FUMAGALLI, A. *L'Amore in Amoris Laetitia: ideale, cammino, fragilità*. Cinisello Balsamo (Milano): San Paolo, 2017.



GOERTZ, S.; WITTING, C. Un punto di svolta per la Teologia Morale? Contesto, ricezione ed ermeneutica di *Amoris Laetitia*. In: GOERTZ, S.; WITTING, C. (A cura di). *Amoris Laetitia: un punto di svolta per la teologia morale?* Cinisello Balsamo (Milano): San Paolo, 2017. p. 13-79.

GRILLO, Andrea. Francisco e a *Rerum novarum* do matrimônio. O modelo doutrinal do século XIX e a sua superação na *Amoris laetitia*. In: ALMEIDA, Miguel (Coord.). *Alegria e misericórdia. A teologia do Papa Francisco para as famílias*. Braga: Frente e Verso, 2020, p. 209-230.

IHU ON-LINE. A mudança nos paradigmas da família reflete-se nos vínculos de parentalidade. Entrevista com a psicóloga e mestre em Psicologia do Desenvolvimento Cláudia Valle Sigaran. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, n.º 230, ago. 2007. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/1186-claudia-valle-sigaran>. Acesso em: 30 set. 2021.

IHU ON-LINE. Sínodo dos Bispos sobre a família. As respostas de uma teóloga ao questionário. As respostas dadas por Tina Beattie. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, nov. 2013. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/171-noticias/noticias-2013/525966-iii-assembleia-geral-extraordinaria-do-sinodo-dos-bispos>. Acesso em: 30 set. 2021.

JOÃO PAULO II, Papa. *Familiaris consortio*. Exortação Apostólica sobre a função da família cristã no mundo de hoje. São Paulo: Paulinas, 1984.

LEERS, Bernardino. *Família, casamento, sexo*. Por uma nova prática pastoral. Petrópolis: Vozes, 1992.

MAGALHÃES, Thamiris; WOLFART, Graziela. A individualização da família. Entrevista com o psicólogo, doutor em Psicologia Sócrates Nolasco. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, vol. XII, n.º 406, p. 5-7, out. 2012. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao406.pdf>. Acesso em: 30 set. 2021.

MORRA, Stella. Sob a nuvem da misericórdia. Reler as antropologias. In: ALMEIDA, Miguel (Coord.). *Alegria e misericórdia. A teologia do Papa Francisco para as famílias*. Braga: Frente e Verso, 2020, p. 191-208.

RUBIO, Julie Hanlon. O desafio de chamar as famílias católicas a uma missão social. In: ALMEIDA, Miguel (Coord.). *Alegria e misericórdia. A teologia do Papa Francisco para as famílias*. Braga: Frente e Verso, 2020, p. 259-281.

SALZMAN, T. A.; LAWLER, M. G. Sinalização do início de abertura na Igreja. *Revista IHU On-Line*, São Leopoldo, (18.04.2016). Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/6397-todd-a-salzman-e-michael-g-lawler-2>. Acesso em: 20 nov. 2021.

SANTOS, João Vitor. A Igreja solteira, masculina e hierárquica que fala à família. Entrevista com a religiosa, filósofa e teóloga Ivone Gebara. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, abr. 2016. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/553756-a-igreja-solteira-masculina-e-hierarquica-que-fala-a-familia-entrevista-especial-com-ivone-gebara>. Acesso em: 30 set. 2021.

SPADARO, A. *Amoris Laetitia: Struttura e significato dell'Esortazione Apostolica Post-Sinodale di Papa Francesco*. *La Civiltà Cattolica*, Itália, anno 167, n. 3980, p. 105-128, 2016.

SPADARO, Antonio. Conversazione con il cardinale Schönborn sull'«Amoris laetitia». *La Civiltà Cattolica*, n.° 3986, vol. III, p. 130-152, lug. 2016. Disponível em: <https://www.laciviltacattolica.it/articolo/conversazione-con-il-cardinale-schonborn-sullamoris-laetitia/>. Acesso em: 30 set. 2021.

WOLFART, Graziela; MAGALHÃES, Thamis. Família brasileira: plural, complexa e diversa. Entrevista com os doutores em Demografia José Eustáquio Diniz Alves e Suzana Cavenaghi. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, vol. XII, n.° 406, p. 8-11, out. 2012. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao406.pdf>. Acesso em: 30 set. 2021.

ZACHARIAS, Ronaldo. *Amoris Laetitia: um “sim” radical à pastoralidade da teologia moral*. In: *Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, vol. 53, n.° 1, p. 17-39, jan./abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.20911/21768757v53n1p17/2021>. Acesso em: 30 set. 2021.

Z Aidan, Patrícia; Paulina, Iracy. A brava juíza dos afetos. Entrevista com Maria Berenice Dias. *Claudia*, vol. 49, n.° 3, p. 44, 2010.

ZANONI, Anelise. O desaparecimento da família tradicional. Entrevista com o psicólogo e doutor em Filosofia Mário Fleig. *IHU On-Line, Revista do Instituto Humanitas Unisinos*, n.° 359, maio 2011. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/3801-mario-fleig-8>. Acesso em: 30 set. 2021.

Trabalho submetido em 11/10/2021.  
Aceito em 01/12/2021.

Ronaldo Zacharias

Pós-doutor em Democracia e Direitos Humanos (Universidade de Coimbra - Human Rights Centre - Ius Gentium Conimbrigae - Coimbra - Portugal). Doutor em Teologia Moral (Weston Jesuit School of Theology - Cambridge-USA). Especialização em Educação Sexual (Faculdade de Medicina do ABC - Santo André-SP). Mestre em Teologia Moral (Academia Alfonsiana - Roma). Graduado em Teologia (Universidade Pontifícia Salesiana - Roma). Graduado em Filosofia (Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras - Lorena-SP) e graduação em Pedagogia (Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras - Lorena-SP). É Coordenador da Pós-Graduação em Educação em Sexualidade do Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL - desde 2005) e professor de Teologia Moral (desde 1992). Email: sdbronaldo@uol.com.br